



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### Tabela SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de riscos das exposições de securitização

**Objetivo:** Fornecer informações qualitativas sobre as exposições de securitização, conforme definidas na Circular nº 3.848, de 2017.

**Conteúdo:** Informações qualitativas e quantitativas.

**Frequência:** Anual.

**Formato:** Flexível.

Devem ser descritas as políticas e estratégias do gerenciamento dos riscos relevantes associados a exposições de securitização, tanto na carteira de negociação quanto na carteira bancária. Os processos assemelhados a securitização estruturados em apenas uma classe de priorização de pagamento não devem ser reportados. Devem ser abordados os seguintes aspectos:

- (a) Os objetivos das atividades de securitização e de ressecuritização, incluindo o grau de transferência de riscos associados aos ativos subjacentes para outras entidades e os tipos de riscos assumidos e retidos.
- (b) Listar as:
- sociedades de propósito específico (SPE) que têm a instituição como contraparte patrocinadora\* (exceto quando também desempenhe a atividade de originação, direta ou indireta, de ativo subjacente), indicando se integram o conglomerado prudencial;
  - entidades administradas ou assessoradas pela instituição que adquirem títulos de securitização emitidos pela própria instituição ou por SPE que tem a instituição como contraparte patrocinadora; e
  - entidades para as quais a instituição presta apoio implícito e os respectivos efeitos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).
- (c) Descrição resumida do tratamento contábil dado às exposições a títulos de securitização e de ressecuritização.
- (d) Descrição das operações de securitização em que tenha havido venda ou transferência dos ativos sem retenção substancial de riscos, inclusive o detalhamento dos fluxos no período de referência.
- (e) Total das exposições cedidas com retenção substancial de risco, nos últimos 12 meses, que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo, segregadas por trimestre.

\* Uma instituição é considerada contraparte patrocinadora se administra ou assessora processo de securitização, se participa da colocação pública de títulos de securitização, ou se provê reforço de liquidez ou de crédito.